PARECER N.º 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Projeto de Lei n.º 093/2021
AUTORIA: Executivo Municipal

1 - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de lei que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 076/1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde, alterada pela Lei Municipal n.º 353/05 e Lei Municipal n.º 861/2005. A competência para a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo, a teor do que dispõe o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
2 - CONCLUSÃO: Atendendo o disposto nos artigos 44, 46, 52, inciso I, do Regimento Interno e devido a necessidade da aprovação da matéria, entendemos que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância, bem como que as alterações propostas não encontram óbice nas legislações vigentes pertinentes à matéria, em especial a Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990; ressalte-se, ainda, que o referido PL já conta com parecer favorável da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos desta Casa; portanto, a relatoria desta Comissão Permanente de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura entende por conceder parecer favorável à matéria em epígrafe, atendendo assim também ao disposto no artigo 38, §2º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.
A referida matéria, então, está apta a receber nosso **PARECER FAVORÁVEL**.

Quissamã, 22 de outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA:

Fábio castro da Costa
Relator

Pelas conclusões,

Ailson Belarmindo Barreto
Presidente

Pelas conclusões,

José Maurício Alves Dionísio
Vice-Presidente